CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO nº 03/2026
Edital de seleção interna para indicação de candidaturas às bolsas do Edital CAPES-GLOBAL de Doutorado Sanduíche no Exterior (Edital Conjunto nº 004/2026)

REDE CONEXÕES GLOBAIS E SABERES LOCAIS: INTERNACIONALIZAÇÃO E COOPERAÇÃO UFBA-UFGD-UFNT-UFOB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura da Chamada Interna nº 03/2026 para seleção de candidatos/as para bolsas de doutorado sanduíche - Edital Conjunto nº 004/2026[1] – CAPES-GLOBAL - Edital para concessão de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (DS), com início das bolsas no período de março a abril de 2027 ou de setembro a outubro de 2027.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, disponibilizadas no âmbito do Edital Conjunto nº 004/2026 – CAPES-GLOBAL, e tem por finalidade selecionar, classificar e indicar até 03 (três) candidaturas doutorandos(as) do PPGMUS ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais.

1.2 A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras, normas, requisitos, critérios e prazos estabelecidos pela CAPES-GLOBAL e pela PRPPG.

1.3 Todas as informações, alterações e resultados relativos ao presente Edital serão divulgados na página da https://capesglobal.ufba.br/.

1.4 A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste Edital Interno, do Edital Conjunto nº 004/2026 e das demais orientações publicadas pela Rede Conexões Globais, disponíveis em: https://capesglobal.ufba.br/.

1.5 Eventuais alterações, retificações ou orientações complementares publicadas pela Rede, pela PRPPG ou pela CAPES serão automaticamente incorporadas a esta seleção, no que couber.

1.6 A aprovação nesta seleção interna não assegura a concessão da bolsa, constituindo apenas indicação do PPGMUS ao Comitê Gestor da Rede Conexões Globais. A seleção final, o ranqueamento geral e a concessão das bolsas serão de responsabilidade do Comitê Gestor da Rede Conexões Globais e da CAPES, conforme as normas do Edital Conjunto e demais regras.

1.7 As bolsas previstas terão duração de 06 (seis) meses, com início previsto em uma das seguintes janelas: (a) março a abril de 2027 ou (b) setembro a outubro de 2027.

1.8 As propostas submetidas pelos(as) candidatos(as) deverão estar obrigatoriamente associadas a um dos temas estabelecidos no projeto da Rede Conexões Globais:

A. Ciência, Tecnologia e Sustentabilidade Global: Desafios e Estratégias em Rede;

[1] https://capesglobal.ufba.br/sites/capesglobal.ufba.br/files/004_2026_doutorado_sanduiche.pdf

B. Transformações em Saúde e Qualidade de Vida: Perspectivas Interdisciplinares e Globais;

C. Desigualdades e Desenvolvimento: Perspectivas Globais para Superação e Justiça Social;

D. Arte, Cultura, Trabalho e Transdisciplinaridade em Perspectiva Global;

E. Territórios, Culturas e Saberes: Internacionalização com Perspectiva Local-Global.

1.9 O detalhamento dos temas encontra-se disponível na página da Rede Conexões Globais: https://capesglobal.ufba.br/.

1.10 As bolsas terão duração de 06 (seis) meses, conforme previsto no Edital nº 004/2026.

1.11 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista, conforme normas da CAPES, podendo incluir:

a) mensalidade;

b) auxílio-instalação;

c) auxílio-deslocamento;

d) auxílio seguro-saúde;

e) adicional de localidade, quando aplicável.

1.12 O auxílio-deslocamento será repassado pela CAPES ao(à) bolsista, sendo de responsabilidade do(a) beneficiário(a) a aquisição das passagens.

1.13 A instituição receptora no exterior deverá isentar o(a) doutorando(a) da cobrança de taxas administrativas e acadêmicas, incluindo *tuition fees*, *bench fees* ou equivalentes.

1.14 A CAPES não se responsabiliza por despesas relacionadas a taxas administrativas, acadêmicas ou de bancada cobradas pela instituição receptora. Ainda que o(a) candidato(a) informe que arcará com tais despesas, a CAPES usualmente não autoriza a realização do estágio em instituições que realizem tais cobranças.

IMPORTANTE: É imprescindível a leitura completa do Edital Conjunto nº 004/2026 – CAPES-GLOBAL.

2 DOS REQUISITOS

2.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá cumprir os seguintes requisitos para participar da Chamada Interna:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação das instituições da Rede Conexões Globais em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme Anexo 1 do Edital Conjunto nº 004/2026;

VIII - Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo 2 do Edital Conjunto nº 004/2026;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XII - Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino, constando o mês/ano de início e o mês/ano de término do estágio no exterior; e XIII - Promover em conjunto com o PPG e o orientador, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência no exterior

2.2 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa; e

V – Ser docente permanente ou colaborador do PPGMUS, com registro no SUCUPIRA.

2.3 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido; e

III - Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

2.4 Os requisitos para candidatura nesta Chamada Interna serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.5 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018[2]).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos devem enviar para ppgmus@ufba.br, com o assunto "**Inscrição Doutorado Sanduíche 2026 – *Nome do candidato***" até a data limite de 20 de julho de 2026. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as exigências dessa Chamada Interna e do Edital Conjunto.

3.2 No e-mail, deve-se anexar pasta zipada com os seguintes documentos:

I – **Projeto de Cooperação Internacional** a ser realizado no exterior, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (o documento deve ter no máximo três páginas), com 10 páginas no máximo, incluindo os seguintes itens:

a) Identificação do Projeto de Cooperação Internacional: título do Projeto de Cooperação Internacional; tema associado à Rede Conexões Globais; Programa de Pós-Graduação do(a) candidato(a) doutorando(a); instituição do(a) candidato(a) doutorando(a); instituição internacional para a mobilidade; modalidade da bolsa; número de meses da bolsa.

b) Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas.

c) Introdução e justificativa, apresentando atualidade a relevância do projeto proposto.

d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo.

e) Metodologia a ser empregada para o desenvolvimento do projeto.

f) Descrição da infraestrutura disponível na instituição estrangeira para a pesquisa.

g) Cronograma das atividades.

h) Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta.

i) Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação.

j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

II - **Currículo Lattes** atualizado;

[2] https://www.gov.br/CAPES/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior** ou da instituição de destino pretendida, constando o mês/ano de início e o mês/ano de término do estágio no exterior;

V - **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior**, conforme Anexo 1 do Edital Conjunto. Deverá estar devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição destino. Documento deverá ser apresentado integralmente em inglês, francês ou espanhol, conforme a instituição de destino. Caso seja assinado digitalmente, o documento deverá conter link e/ou código para verificação de autenticidade;

VI – **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil**, conforme Anexo 2 do Edital Conjunto nº 004/2026. Deverá ser emitida em papel timbrado da instituição brasileira e assinada pelo(a) orientador(a);

VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível (incluindo as produções mais destacadas nos últimos 5 anos, em português, inglês, francês ou espanhol) e ter no mínimo a titulação de doutor;

VIII – **Curriculum Lattes do(a) orientador(a) no Brasil**, incluindo as produções mais destacadas dos últimos 5 anos. O período de avaliação da produção acadêmica será estendido em 2 (dois) anos para cada parto ou adoção da pessoa orientadora no Brasil ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Lei nº 15.124, de 24 de abril de 2025. Autodeclaração de parturiente ou adotante, quando a pessoa orientadora no Brasil se enquadrar no item, conforme Anexo 3 do Edital Conjunto;

IX - **Declaração de aprovação no exame de qualificação ou declaração de ter cursado o primeiro ano completo do doutorado** (assinada pelo orientador(a), acompanhada do histórico escolar;

X - **Documento de aprovação ou comprovação de submissão da proposta ao Comitê de Ética** em Pesquisa com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais, quando o projeto envolver pesquisas com seres humanos e/ou animais;

XI - **Declaração de dispensa de parecer do Comitê de Ética** em Pesquisa com Seres Humanos ou da Comissão de Ética no Uso de Animais, conforme Anexo 4 do Edital Conjunto nº 004/2026, para pesquisas que não necessitem de apreciação ética por CEP ou CEUA. A declaração deverá ser assinada pelo(a) pesquisador(a) responsável, conforme modelo do Anexo 4 do Edital Conjunto.

Observação: as inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os requisitos exigidos por esta Chamada Interna serão indeferidas.

3.3 A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Conjunto nº 004/2026 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico não serão acolhidas.

3.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e mail capesglobal@ufba.br.

4 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 O processo seletivo deve ser realizado por uma Comissão de Seleção composta por 04 (quatro) membros, sendo um(a) estudante de doutorado do Programa e 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, sendo um de outra instituição.

4.2 A avaliação das propostas será realizada considerando os seguintes quesitos e pesos:

	Critérios	Peso
A	Tradição acadêmico-científica da instituição de destino: 1. Tradição acadêmico-científica da instituição de destino; 2. Infraestrutura disponível para a realização do projeto; 3. Relações prévias do orientador do doutorando com a instituição de destino.	15%
B	Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) coorientador(a) no exterior: 1. Produção intelectual; 2. Orientações em andamento e concluídas.	15%
B	Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da instituição da Rede nos últimos 5 anos: 1. Produção intelectual; 2. Orientações em andamento e defendidas indicadas no currículo Lattes; 3. Projetos de pesquisa em andamento e concluídos no currículo Lattes.	15%
D	Projeto de Cooperação Internacional submetido, considerando: 1. Relevância; 2. Relevância; 3. Qualidade dos objetivos; 4. Qualidade das atividades propostas; 5. 40% Exequibilidade do cronograma das atividades na instituição de destino; 6. E Resultados e produtos com seu desenvolvimento.	40%
E	Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo(a) orientador(a) da instituição da Rede	15%

4.3 Havendo qualquer inconsistência na candidatura, esta será cancelada e o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno ocupará a vaga, resguardadas as condições de homologação determinadas por este Edital e demais condições que vierem a ser determinadas pela CAPES.

4.4 A nota final de cada candidatura será composta pela soma ponderada das notas atribuídas aos critérios indicados no item 4.2. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota no Projeto de Cooperação Internacional;
b) maior nota na justificativa do estágio no exterior;
c) maior nota no critério relativo à instituição de destino;
d) maior tempo de matrícula no doutorado;
e) persistindo o empate, deliberação fundamentada da Comissão de Seleção.

4.5 O resultado final da seleção será submetido à homologação pelo Colegiado do PPGMUS.

4.6 A ata do Colegiado deverá registrar as informações pertinentes ao processo seletivo interno, incluindo a homologação do resultado e a ordem de classificação das candidaturas indicadas, conforme exigência do Edital Conjunto nº 004/2026.

5 CRONOGRAMAS

Atividade Prevista	**Período/Data**
Publicação do edital interno	06/07/2026
Período de inscrição na seleção interna	**20/07/2026**
Divulgação da homologação das candidaturas e da Comissão de Seleção	21/07/2026
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	21/07 a 27/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	**27/07/2026**
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Até 28/07/2026
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final da seleção	29/07/2026
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGMUS/UFBA	**29/07/2026**
Submissão das candidaturas selecionadas à Rede Conexões Globais	31/07/2026

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Esta Chamada Interna é uma etapa do Edital Conjunto nº 004/2026[3] – CAPES-GLOBAL - Edital para concessão de bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (DS).

6.2 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música.

06 de julho de 2026.

Pedro Fernando Acosta da Rosa
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Música da UFBA

[3] https://capesglobal.ufba.br/sites/capesglobal.ufba.br/files/004_2026_doutorado_sanduiche.pdf